

**ERRATA**

**ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001.20.02.2019 – SESAU**

Considerando o erro material constante no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.20.02.2019 – SESAU**, publicado no D.O.M nº 3293, do dia 20 de janeiro de 2020, nos seguinte termos:

**ONDE SE LÊ:**

**Parágrafo primeiro:** A inclusão dos serviços estipulados na Portaria nº. 2.485, de 19 de setembro de 2019, acarreta, por via de consequência, o aumento estimado no valor global do presente contrato em R\$ 2.795.724,80 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), correspondente aproximadamente à base de 15,24%.

**Parágrafo segundo:** Fica contratualizado 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II e 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica tipo II, conforme Portaria nº 2.485, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Saúde.

**Valor Estimado Mensal:** R\$ 232.977,07 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

**Valor Estimado Global:** R\$ 2.795.724,80 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**LEIA-SE:**

**Parágrafo primeiro:** A inclusão dos serviços estipulados, acarreta, por via de consequência, o aumento estimado no valor global do presente contrato em R\$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais), correspondente aproximadamente à base de 14,32% (quatorze vírgula trinta e dois por cento).

**Parágrafo segundo:** Fica contratualizado 05 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II e 05 leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica tipo II, habilitados conforme Portaria nº 2.485, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Saúde.

**Valor Estimado Mensal:** R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

**Valor Estimado Global:** R\$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais).

**Ratificam-se todos os demais termos do Instrumento em epígrafe.**

**Publique-se.**

Ananindeua/PA, 10 de fevereiro de 2020.

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**PORTARIA Nº 0061/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**“Concede pensão e dá outras providências”**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Pensão por morte ao Sr. **BENÍCIO FERREIRA DA SILVA**, esposo da ex-servidora **LUZIA SOUZA DA SILVA**, Servente, aposentada, matrícula 301354, falecida em 12 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, I e §4º, 6) do artigo 57 da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 1.097,25 (Hum Mil, Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

**Provento Básico.....R\$ 1.045,00**  
**Quinquênio.....5%.....R\$ 52,25**  
**Provento Mensal.....R\$ 1.097,25**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 23 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 10 DE MARÇO DE 2020.

**Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA Nº 0062/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**“Concede pensão e dá outras providências”**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Pensão por morte ao Sr. **CARLOS AVIZ DO NASCIMENTO**, esposo da ex-servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 002356, aposentada, professora nível II, referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 16 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 40º, §§ 2º, 7º, da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, I e §4º, 6) do artigo 57 da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 3.728,68 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

**Provento Básico.....R\$ 2.868,22**  
**Quinquênio.....30%.....R\$ 860,46**  
**Provento Mensal.....R\$ 3.728,68**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 11 DE MARÇO DE 2020.

**Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova**  
Presidente do IPMA